PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 919/2005

## Abre crédito especial – Compra de Enfardadeira.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial**, no valor de **R$ 9.000,00(nove mil reais),** com a finalidade de adquirir uma prensa enfardadeira hidráulica, para a destinação adequada do lixo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 01 de Fevereiro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL